

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
13916	8º		I		84.860.423,00	84.860.423,00	0,00	
TOTAL GERAL					84.860.423,00	84.860.423,00	0,00	

DECRETO Nº 56.554,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 84.364.568,00 (Oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2010.

TABELA 1					SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
							FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
							1		44.337.675,00	
							1		44.337.675,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					12.364.4302.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			44.337.675,00	
							1	1	44.337.675,00	
									44.337.675,00	
43059		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP								
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					1		19.357.133,00	
							1		19.357.133,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					12.364.4302.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			19.357.133,00	
							1	1	19.357.133,00	
									19.357.133,00	
43061		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP								
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					1		20.669.760,00	
							1		20.669.760,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			20.669.760,00	
							1	1	20.669.760,00	
									20.669.760,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1	1	44.337.675,00		
DEZEMBRO			44.337.675,00		
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL	1	1	19.357.133,00		
DEZEMBRO			19.357.133,00		
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP					
TOTAL	1	1	20.669.760,00		
DEZEMBRO			20.669.760,00		
TOTAL GERAL			84.364.568,00		

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
13916	8º		I		84.364.568,00	84.364.568,00	0,00	
TOTAL GERAL					84.364.568,00	84.364.568,00	0,00	

DECRETO Nº 56.555,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2010.

TABELA 1					SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
							FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	20000	SECRETARIA DA FAZENDA	20006	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA	4 5 91 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
							1		720.000,00	
							1		720.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					04.122.2009.5018	RECUPERAÇÃO AMBIENTES TRABALHO E ATEND			720.000,00	
							1	5	720.000,00	
									720.000,00	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	20000	SECRETARIA DA FAZENDA	20006	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA	4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
							1		720.000,00	
							1		720.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					04.122.2009.5018	RECUPERAÇÃO AMBIENTES TRABALHO E ATEND			720.000,00	
							1	4	720.000,00	
									720.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA					
	TOTAL	1	5	720.000,00		
	DEZEMBRO			720.000,00		
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA					
	TOTAL	1	4	720.000,00		
	DEZEMBRO			720.000,00		

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO								
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
13916	8º	1º		2	720.000,00	720.000,00	0,00	
TOTAL GERAL					720.000,00	720.000,00	0,00	

DECRETO Nº 56.556,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2010

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE							
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
SECRETARIA E SEDE							
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1		48.938.000,00	
	TOTAL			1		48.938.000,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			5		5.000.000,00	
	TOTAL			5		5.000.000,00	
	TOTAL GERAL					53.938.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT.FILANTRÓPICAS /MUN			53.938.000,00	
							1	3	48.938.000,00	
									5.000.000,00	
							5	3	5.000.000,00	
									53.938.000,00	
09002		COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE								
3 3 50 43		SUBVENÇÕES SOCIAIS					1		16.562.000,00	
							1		16.562.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT.FILANTRÓPICAS /MUN			16.562.000,00	
							1	3	16.562.000,00	
									16.562.000,00	
09009		COORDENAD.DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE								
3 3 90 30		MATERIAL DE CONSUMO					5		10.000.000,00	
							5		10.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			10.000.000,00	
							5	3	10.000.000,00	
									10.000.000,00	

09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
4 4 50 42	AUXÍLIOS			1		<u>4.500.000,00</u>
		TOTAL		1		4.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.0930.4852	REPASSE PIORGANIZAÇÕES SOCIAIS SAÚDE E				4.500.000,00	
				1	4	<u>4.500.000,00</u>
		TOTAL				4.500.000,00
REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
090001 SECRETARIA DA SAÚDE						
090001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
SECRETARIA E SEDE						
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5			<u>15.000.000,00</u>
		TOTAL	5			15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.0930.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV.REF				15.000.000,00	
			5	4		<u>15.000.000,00</u>
		TOTAL				15.000.000,00